



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

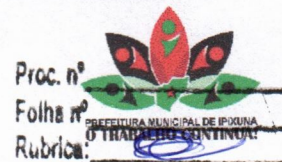
Serviços de exames especializados como MAPA, HOLTER, EGG, EEG, Espirometria, Ultrassonografia, Endoscopia digestiva alta + teste de uréase, Colonoscopia, Polipectomia gástrica, Polipectomia Intestinal, Ligadura Elástica de varizes de esôfago, que serão utilizados na atenção Primária na Urgência/Emergência na Unidade Hospitalar de IPIXUNA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de IPIXUNA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE PRODUTO	QUANT.	UNID.
01	COLONOSCOPIA – (Avaliar o intestino grosso e parte do intestino delgado)	30	UND.
02	ELETROCARDIOGRAMA - Características mínimas: derivações simultâneas em uma única página Derivações: DI a V6; Identificação automática de todas as derivações; Velocidade de impressão configurável em pelo menos: 10 ou 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s Ganho: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV; Modos mínimos de funcionamento: automático, manual ou ritmo; Faixa de frequências: 0,05 a 100 Hz; Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador; Corrente de fuga máxima: 5mA; Circuito pré-amplificador flutuante, isolado. Filtros digitais mínimos inclusos Filtro para ruídos da rede elétrica (60 Hz); Filtro para tremor muscular (40 Hz); Correção automática da linha de base; Acessórios Inclusos: Cabo paciente 10 vias com plug tipo banana; 04 eletrodos tipo clip para membros; 06 eletrodos precordiais não descartáveis; Carro para transporte; Tubo gel condutor. Alimentação: Entrada bivolt; Manuais: 01 usuário (funcionamento) e 01 Técnico (manutenção) Treinamento: Para usuários e técnicos, no local, em datas e horários a serem definidos com a equipe médica. Instalação: Por conta do fornecedor.	1.000	UND.
03	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA + TESTE DE UREASE – (Avaliar interior do esôfago, estômago e duodeno com a realização do teste de urease)	100	UND.
04	ESPIROMETRIA – Características mínimas: equipamento para realização de Prova de Função Pulmonar (espirometria), com qualidade superior à mínima exigida desde que o gênero do bem permaneça inalterado e seja atendido o requisito de menor preço.	300	UND.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



	Os equipamentos devem apresentar as seguintes características (ou superior): a. Uso adulto e pediátrico b. Transdutor Pneumotacógrafo: Colméia metálica c. Software de análise: deve ser compatível com ambiente Windows (a partir do 7) d. Parâmetros pré e pós broncodilatador: FVC, SVC, MVV/min, MVV l/sec, FEV0.5, FEV0.5/FVC, FEV1, FEV1/FVC, FEV6, FEV1/FEV6, FEV6/FVC, Vext%, FEV3, FEV3/FVC, PEFR, FEF0.2-1.2, FEF25%, FEF50%, FEF75%, FEF25-75%, FEF75-85%, MET, ExpTime, FIVC, FIV0.5, IV0.5/FIVC, FIV1, FIV1/FIVC, FIV3, FIV3/FIVC, PIFR, FIF0.2-1.2, FIF50%, FIF25-75%, IT, Insp Time, VT, RR, ERV, IC, SVC/FVC, VC/FEF25-75%. e. Dispor de Software com possibilidade de fazer teste de broncoprovocação. f. Produzir gráficos simultâneos e em tempo real de V/T (Volume/Tempo), F/T (Fluxo/Tempo), F/V (Fluxo/Volume), dispor de linha ou barra de tendência, curvas superpostas ou deslocadas e curvas referências para comparação. g. Gerar interpretação automática e entrada manual de dados. h. Produzir relatórios, permitir formatação e inclusão de textos, dados numéricos e gráficos diversos. i. Transformar o relatório em arquivo PDF. j. Ter capacidade de armazenamento de exames executados. k. Dispor de telas de incentivo l. Valores teóricos previstos para uso: Crapo 1981, Polgar (pediátrico) 1971, ITS 1984, Knudson 1976/1983, ECCS 1983/93, Hankinson (NHANES III), Toronto 1991, Morris JF 1988/1971, Gore 1995 (Austrália), Pereira 1996 (Brazil), Thai 1996, Miller 1986, Knudson 1976, Eigen, Pereira 2002 (Brazil), Pereira 2008 (Brazil), Iniciativa Global de Lung (GLI) equações de referência, entre outros. m. Possuir autochecagem para qualidade e variabilidade do sistema n. Taxa de amostragem (coleta) de dados: 128/sec. o. Escala de volume: 0,1 e 10 mm/L. p. Faixa de volume: 0 a 19,9 L (mínimo de 0 – 16L). q. Escala de fluxo: 5 mm/l/sec, 200ml/s. r. Faixa de fluxo: +/- 16 l/sec. s. Exatidão: +2%. t. Reprodutibilidade: Menor que 0,5% ou 0,150 mL. u. Correção pela BTPS conforme ATS (American Thoracic Society) 1994/2005. v. Validação conforme ATS 1994/2005 ATS, ideal também por ECCS, OSHA, SSD, MDD. w. Possuir conexão com PC e notebook / alimentação com computador – via USB		
05	HOLTER - Características mínimas: O software deverá ser capaz de ler e analisar os sinais gravados em cartão de memória SD, identificar automaticamente os complexos QRS e artefatos, fazer análises rápidas e auto análises das arritmias ventriculares e supraventriculares (por semelhança, precocidade, morfologia, amplitude e acoplamento) agrupando-as por classes, que poderão ser editadas manualmente pelo médico avaliador; identificar pausas maiores que 2000ms; fazer a detecção automática dos períodos intermitentes ou do período total de fibrilação atrial, removendo-as das arritmias supraventriculares e com a possibilidade de conversão das arritmias ventriculares em aberrantes; fazer a análise de marcapasso pela espícula atrial e/ou ventricular, nomeando e	500	UND.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



	classificando-as de forma separada; medir automaticamente e manualmente os intervalos básicos do ECG (PR, QRS, ST, QT e RR); mostrar a quantidade total de QRS, arritmias supraventriculares, ventriculares, pausas, artefatos, de bradicardia e taquicardia; fazer a análise do intervalo QT e do QTc com visualização das medidas de batimento a batimento; fazer a análise da variabilidade do R-R avançada e espectral; fazer a análise do segmento ST por superposição; dispor de sistema de detecção de apneia do sono e banco de frases personalizado para identificar os exemplos. Os gravadores digitais deverão possuir conexão USB para interface com o computador, permitir a gravação simultânea de traçados eletrocardiográficos em pelo menos 3 derivações diferentes, por um período mínimo 24 horas ininterruptas, usar cartão de memória SD ou memória interna, com cabo de pelo menos 5 vias. Além disto, possuir alarmes sonoros ou luminosos para identificar que está ligado e botão de eventos para acionamento pelo paciente. Ter registro ANVISA/MS		
06	LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO – (Tratar a dilatação das varizes na parte inferior de esôfago).	30	UND.
07	MAPA - Características mínimas: A utilização de diferentes manguitos estará restrita apenas aos tamanhos: infantil, adulto pequeno, adulto e adulto grande, considerando-se as limitações da aplicação do método às crianças. Embora haja tabelas de correção para adaptar tamanhos inadequados de manguitos, o ideal é o uso do equipamento apropriado a cada situação. A colocação no antebraço também é procedimento que deve ser evitado, para tal deve-se ter o fornecimento de ao menos dois jogos completos por equipamento, com sua oportuna substituição em caso de avarias ou mau-funcionamento identificado. Visor de LCD para visualização dos 3 canais de ECG e das medidas de PA e FC. Aquisição do sinal de ECG 800 pps 12 bits Método de Gravação Oscilométrico Pressões Sistólica / Diastólica / Média. Configuração através de menus mostrados no visor de LCD (emergencial). Circuito de detecção de marcapasso. Triplo sistema de segurança para esvaziamento do manguito em caso de sobre-pressão. Permite a programação de pressão máxima para exames em crianças. Durante a gravação permite ver os valores medidos de PA e FC Dimensões 72 x 120 x 33mm. Protocolos de medição programáveis por computador. Cartão Secure Digital (micro SD). Transmissão dos dados gravados via Internet (opcional) Alimentação 2 pilhas AA recarregáveis NiMH. Ter registro ANVISA/MS.	500	UND.
08	POLIPECTOMIA GÁSTRICA – (Realizar a remoção de pólipos do estômago).	30	UND.
09	POLIPECTOMIA INTESTINAL - (Realizar a remoção de pólipos no intestino)	30	UND.
10	ULTRASSONOGRRAFIA DA REGIÃO INGUINAL UNILATERAL – tem como objetivo avaliar possíveis lesões, hérnias e linfonodos da região inguinal.	50	UND.
11	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL – Avaliar as condições dos órgãos, estruturas e locais: fígado, vesícula biliar e vias biliares, pâncreas, rins e adrenais, baço, grandes vasos,	500	UND.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



	cavidade peritoneal e retroperitônio, seios costofrênicos, tubo digestivo, cavidade pélvica e bexiga.		
12	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA TESTICULAR - tem como objetivo a avaliação da integridade dos testículos, investigando alterações anatômicas e funcionais desses órgãos.	50	UND.
13	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA - Avaliar as glândulas mamárias, os linfonodos relacionados a elas, dos cavos axilares e da epiderme mamária.	300	UND.
14	ULTRASSONOGRAFIA DE MUSCULOESQUELÉTICA UNILATERAL - avaliar as articulações (ombro, cotovelo, braço, antebraço, punho, mão, quadril, coxa, joelho, perna, tornozelo e pé). Tem a proposta de avaliar tendões, músculos, fâscias, ligamentos, derrames articulares, cistos e pode identificar tendinites, rupturas tendíneas e musculares.	50	UND.
15	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL – utilizado para avaliação de alterações e/ou lesões da parede abdominal, com ênfase em pele, tecido celular subcutâneo e plano muscular, pesquisando hérnias, inflamações, coleções e cicatrizes cirúrgicas em topografia abdominal.	50	UND.
16	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES – realizado para avaliar alterações e/ou lesões dos músculos tecidos superficiais, tendões, ligamentos, nódulos palpáveis em qualquer região do corpo ou lesões de origens traumática, bem como a caracterização de corpos estranhos.	50	UND.
17	ULTRASSONOGRAFIA DE PÉLVICA ABDOMINAL - é um procedimento onde estudasse os órgãos pélvicos (útero, ovários, trompas e colo do útero) por via abdominal, indicado para mulheres que ainda não tiveram a primeira relação sexual ou que tenha contraindicação para realizar o estudo dos órgãos pélvicos por via transvaginal.	300	UND.
18	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA – (via abdominal) – avaliar as doenças dos órgãos internos do aparelho genital masculino (próstata, vesículas seminais e ampolas dos deferentes), bem como as doenças dos órgãos adjacentes (uretra, bexiga, ureter inferior).	100	UND.
19	ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO CERVICAL - Avaliar as doenças das glândulas cervicais (tireóide, paratireóides e glândulas submandibulares), dos linfonodos e dos demais tecidos cervicais	50	UND.
20	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS - Avaliar as doenças do sistema urinário (masculino ou feminino), estudando os rins, as vias urinárias e bexiga.	250	UND.
21	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE - Tem como objetivo avaliar as doenças da tireóide e dos tecidos adjacentes à glândula, notadamente os linfonodos.	50	UND.
22	ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSVAGINAL - Avaliar as doenças dos órgãos internos do aparelho genital feminino (vagina, útero, tubas uterinas, ovários e ligamentos).	600	UND.
23	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA - Exame realizado nos três trimestres da gravidez. Tem como objetivo datar a gravidez, aferir o crescimento fetal, avaliar os aspectos básicos da anatomia e da fisiologia fetal e avaliar os anexos fetais (cordão umbilical, saco amniótico e placenta). No primeiro trimestre, é importante para datar a gravidez e para diagnosticar os casos de aborto, de gravidez ectópica, de doença trofoblástica gestacional e para diagnóstico ginecológico e pélvico. Nos outros dois trimestres, é importante para o diagnóstico das malformações maiores, para detectar os desvios	600	UND.



	do crescimento fetal (pequeno ou grande para a idade gestacional), para avaliar a vitalidade fetal e para avaliar as alterações dos anexos fetais (cordão umbilical, saco amniótico e placenta).		

Estima-se que a despesa em valores reais baseado no comércio local é de aproximados **R\$ 1.922.437,50 (um milhão novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

1.2 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

- Projeto: 050101.10.302.0052.2.069 – Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade;
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte: 1600.

2 - CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021: Modalidade Pregão Presencial.

3 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna considera imprescindível a contratação de serviços de exames laboratoriais, visando atender de forma eficaz e contínua as demandas da população no que diz respeito ao diagnóstico, monitoramento e prevenção de doenças.

O município de Ipixuna, localizado em região de difícil acesso, enfrenta desafios logísticos que impactam diretamente na prestação de serviços de saúde. A realização de exames laboratoriais é essencial para subsidiar condutas clínicas, assegurar o acompanhamento adequado de pacientes com doenças crônicas, identificar precocemente agravos à saúde e dar suporte às ações das unidades básicas de saúde, programas estratégicos e campanhas de saúde pública.



A rede municipal de saúde não dispõe de estrutura laboratorial própria com capacidade técnica e operacional para atender à totalidade da demanda existente. Dessa forma, a contratação de empresa especializada, com laboratório devidamente habilitado, se faz necessária para garantir a qualidade, confiabilidade e celeridade na entrega dos resultados dos exames.

Sem esse serviço, há risco de atraso no diagnóstico de doenças, prejuízos à continuidade do cuidado aos usuários do SUS e comprometimento das metas dos programas de saúde. Assim, a contratação visa assegurar o direito constitucional à saúde, promovendo assistência digna, resolutiva e humanizada à população Ipixunense.

4 - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

Nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O prazo para realização do serviço é de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.

5 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Para execução dos serviços adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da ADMINISTRAÇÃO:

Os exames especializados devem ser agendados e realizados em local próprio da empresa contratada na cidade de Ipixuna/AM, os exames de atenção especializada devem ser realizados na Unidade Hospitalar Maria da Glória Dantas de Lima no Município de Ipixuna.



O FORNECEDOR executará os serviços mediante a apresentação da “Autorização da Ordem de Serviço ou documento específico”, modelo previamente apresentado pela ADMINISTRAÇÃO e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura. Esta deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário que executou o fornecimento, será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do artigo 140, inciso II alínea a/b da Lei 14.133/21, o objeto desta licitação será recebido mediante recibo.

A licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos serviços que não atender as especificações do termo de referência no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação.

6 - DA SUSTENTABILIDADE:

6.1 Os serviços a serem executados deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

7 - PENALIDADES:

- 7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.1333, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa a execução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multa:

7.2.2.1 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o FORNECEDOR à multa de:



- a) 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- d) 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
- e) 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

7.3 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 24 (vinte e quatro) horas da data da solicitação do serviço, até o limite de 48 (quarenta e oito) horas.

7.4 Será configurada a inexecução total dos serviços quando:

- a) houver atraso injustificado por mais de 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo fixado para a prestação do serviço, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

8 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Município, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couberem às demais penalidades referidas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação - CL, 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o licitante fornecido materiais da mesma natureza desta licitação.

10 - PAGAMENTO:

O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de IPIXUNA e com os valores propostos até **10 (dez) dias** após entrega e aceitação dos serviços executado.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima previsto.

A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) / 365$, onde:

EM = encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,00016438;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

Obs.: Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de



apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

11 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Apresentar requerimento para pagamento.
- Apresentar as devidas certidões válidas, juntamente com NF-e.
- O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente na instituição que vier a ser indicada ou, excepcionalmente, com emissão de cheque nominal a empresa vencedora.
- É expressamente vedada ao FORNECEDOR a subcontratação para o fornecimento deste objeto.
- A garantia do material seguirá as normas federais, contado (s) do seu recebimento definitivo.

12 - ENCARGOS DAS PARTES:

Além das obrigações expressas no Edital e na Ata de Registro de Preços, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 6.1 e seu subitem deste TR.

14 - O FORNECEDOR DEVE:

14.1. Sobre o serviço de exames especializados como MAPA, HOLTER, EGG, EEG, Espirometria, Ultrassonografia, Endoscopia digestiva alta + teste de uréase, Colonoscopia, Polipectomia gástrica, Polipectomia Intestinal, Ligadura Elástica de varizes de esôfago:

14.2. Garantir que todos os exames especializados como MAPA, HOLTER, EGG, EEG, Espirometria, Ultrassonografia, Endoscopia digestiva alta + teste de uréase, Colonoscopia, Polipectomia gástrica, Polipectomia Intestinal, Ligadura Elástica de varizes de esôfago sejam executado na dependência do contratado ou na Unidade Hospitalar do Município de IPIXUNA.



14.3. Controlar para que a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de IPIXUNA tenha sua demanda atendida para os serviços de exames especializados como MAPA, HOLTER, EGG, EEG, Espirometria, Ultrassonografia, Endoscopia digestiva alta + teste de uréase, Colonoscopia, Polipectomia gástrica, Polipectomia Intestinal, Ligadura Elástica de varizes de esôfago para o qual está autorizado. Em caso de serviço não atendido conforme o solicitado fora das especificações e/ou do tipo inapropriado para o uso pretendido o FORNECEDOR arcará com o ônus do fato.

14.4. Os serviços de exames especializados como MAPA, HOLTER, EGG, EEG, Espirometria, Ultrassonografia, Endoscopia digestiva alta + teste de uréase, Colonoscopia, Polipectomia gástrica, Polipectomia Intestinal, Ligadura Elástica de varizes de esôfago serão recusados no caso de eventuais falhas quanto ao serviço solicitado, apresentarem qualidade inferior ao serviço lícito ou sofrer eventual alteração de suas características, quando for o caso.

14.5. Os serviços de exames especializados como MAPA, HOLTER, EGG, EEG, Espirometria, Ultrassonografia, Endoscopia digestiva alta + teste de uréase, Colonoscopia, Polipectomia gástrica, Polipectomia Intestinal, Ligadura Elástica de varizes de esôfago recusados deverão ser corrigidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela ADMINISTRAÇÃO, arcando o FORNECEDOR com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

14.6. Em caso de sinistro, falha dos serviços de exames especializados como MAPA, HOLTER, EGG, EEG, Espirometria, Ultrassonografia, Endoscopia digestiva alta + teste de uréase, Colonoscopia, Polipectomia gástrica, Polipectomia Intestinal, Ligadura Elástica de varizes de esôfago, casos fortuitos ou de força maior, o FORNECEDOR deverá providenciar alternativas de serviço nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sob pena, de sofrer as sanções previstas no Edital.

14.7. Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato sem prévio consentimento, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO.

15 – ASSUNTOS GERAIS:

15.1. O FORNECEDOR deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.

15.2. Relatar à ADMINISTRAÇÃO toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, prontamente.

15.3. Credenciar junto à PREFEITURA um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante o serviço.

15.4. Responsabilizar-se-á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes dos serviços



de exames especializados como MAPA, HOLTER, EGG, EEG, Espirometria, Ultrassonografia, Endoscopia digestiva alta + teste de uréase, Colonoscopia, Polipectomia gástrica, Polipectomia Intestinal, Ligadura Elástica de varizes de esôfago tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-transporte, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

15.5. Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do serviço.

15.6. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

15.7. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

15.8. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

16. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEVE:

1. Prestar ao FORNECEDOR todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação do serviço.
2. Designar servidores da ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/21.
3. Fornecer o endereço da Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna, pertencentes ou a serviço da ADMINISTRAÇÃO, autorizados para receberem a referida prestação de serviço.
4. Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.
5. Fornecer ao FORNECEDOR, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de serviço.
6. Efetuar o pagamento do bem adquirido, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Ipixuna, na forma regularmente adotada pela Administração Municipal.

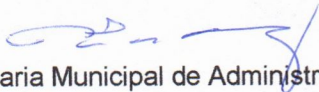
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:



Secretaria Municipal Saúde



UNIDADE FISCALIZADORA:


Secretaria Municipal de Administração.

APROVADO PELA EXMA. Sra.

Rute Maria de Oliveira Monteiro
Prefeita de Ipixuna em Exercício.



ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL DA PROPOSTA APRESENTADA						